MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7457/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, nomeio em comissão de serviço, pelo período de 12 meses, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma, e com efeitos reportados a 6 de Abril de 2010, para prestação de serviço na missão da Organização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT), o inspector-adjunto principal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) Paulo Alexandre Dias Zilhão.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de paz e humanitária auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por MSA — *Mission Subsistance Allowance* —, pago pela Organização das Nações Unidas para suporte de despesas de subsistência de alimentação, de alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, caberá ao SEF o pagamento da remuneração base e abonos adicionais correspondentes ao lugar de origem, acrescido do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido nas Portarias n.º 792/2000, de 20 de Setembro, e n.º 45/2000, de 1 de Fevereiro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 5.º da portaria n.º 87/99, de 28 de Janeiro, 2.ª série, e para efeitos de aposentação e contagem do tempo de serviço, Timor-Leste considera-se país de classe C.

20 de Abril de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

203174733

Despacho n.º 7458/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de Outubro, nomeio, em comissão de serviço pelo período de 12 meses, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma, e com efeitos reportados a 6 de Abril de 2010, para prestação de serviço na Missão da Organização das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT), os chefes Marcos José Guerreiro Rodrigues, Jorge Manuel Cerdeira Costa, Alvito Rosário Amaral, João Manuel Mestrinho Arranhado, João Manuel Proença Goulão, António Eduardo Silva Rodrigues, Luís Filipe Fogaça Ribeiro e José Maria Bento Mafra, os agentes principais Emerson Jorge Marques Arrais, Paulo Alexandre Correia Silva, Egas Moniz Ferreira Freitas, Nuno Vasco Ramalho Lopes César, Paulo César Santos Ferreira, Miguel Saltão Loureiro, António José Ferreira Rodrigues, José António Freitas Rodrigues, Carlos Alberto Silva Gomes Lemos, Nelson Ricardo Antunes Sousa, Ricardo Jorge Ferreira Davim Cordeiro, João Paulo Rodrigues Simões, António Manuel Pinto Candeias, Luís Miguel Pinheiro Cunha, Pedro Nuno Dias Costa Esteves, Pedro Raul Rodrigues Gaeiras, João Luís Borges Pinto, António Moisés Soares Almeida, Hugo Miguel Sousa Soares, Manuel José Dias Cardoso, Carlos José Lopes Rodrigues, Rui Manuel Silva Cunha, João Paulo Ramos Magalhães, Martinho José Ramalho Vilela Reis, José Domingos Silva Monteiro, Luís Miguel Pereira Ventura Pinto de Araújo, Ilídio António Guerreiro Dias, José Manuel Martins Mendes, Jorge José Nunes Pereira, Luis Miguel Valadas Martins Correia Vargas e o agente Jorge Manuel Macieira Costa, todos da Polícia de Segurança Pública.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão de manutenção de paz auferem um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por MSA — *Mission Subsistance Allowance* —, pago pela Organização das Nações Unidas para suporte de despesas de subsistência, de alimentação, de alojamento de longa duração e despesas diversas do local de serviço, cabe à Polícia de Segurança Pública o pagamento da remuneração base e abonos adicionais correspondentes ao lugar de origem, acrescido do suplemento de missão nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido nas Portarias n.º 792/2000, de 20 de Setembro, e n.º 45/2000, de 1 de Fevereiro.

3 — Nos termos do disposto no n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 28 de Janeiro, e para efeitos de aposentação e contagem do tempo de serviço, Timor-Leste considera-se país de classe C.

20 de Abril de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203174766

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 7459/2010

Aprovação do equipamento cinemómetro-radar marca *Gatsometer,* modelo *RS GS11,* para uso na fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, conjugado com o disposto na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, por despacho, de aprovação de modelo n.º 111.22.09.3.17, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, em 9 de Julho de 2009, o cinemómetro-radar marca *Gatsometer*, modelo *RS GS11*, destinado à fiscalização da velocidade;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto alínea *f*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março e na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-radar marca *Gatsometer*, modelo *RS GS11*, aprovado pelo IPQ através do Despacho n.º 2085/2009, de 25 de Novembro, a requerimento da empresa Advanced Resources, L.da

Data: 22 de Março de 2010. — Nome: *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto,* Cargo: Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

203174952

Governo Civil de Viseu

Despacho n.º 7460/2010

I — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo Despacho n.º 72/2010 de 07 de Abril de 2010, do Governador Civil do Distrito de Viseu, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e seguintes, subdelego na Técnica Superior, a licenciada Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, a minha competência para:

a) Despachar os pedidos de passaportes em geral, com excepção dos casos que pela sua natureza anormal me devem ser submetidos;
b) Despachar e assinar a correspondência, de natureza corrente;
c) Subscrever pedidos de libertação de créditos;
d) Assinar certidões destinadas a instruir a conta de gerência de entidades subsidiadas pelo Governo Civil;
e) Assinar requisições de material e serviços cuja aquisição haja sido previamente autorizada;
f) Assinar guias de depósito de receitas consignadas a terceiras entidades e de reposição;
g) Assinar cartões de estacionamento;
h) Acompanhar a assiduidade do pessoal.

II — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pela entidade delegada.

Data: 22 de Abril de 2010. — Nome: *Alexandra Silva.* Cargo: Secretário do Governo Civil.

203178362

Polícia de Segurança Pública

Direcção Nacional

Despacho (extracto) n.º 7461/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º e do artigo 89.º do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, notifica-se o agente principal M/131888, José Manuel da Silva Santos, de que, por despacho de 2 de Setembro de 2009, o Secretário de Estado da Administração Interna aplicou-lhe a pena demissão, no âmbito do processo disciplinar NUP 2006PRT00513DIS.

21 de Abril de 2010. — O Chefe do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Marques Nunes Lourenço.*

203173453